

# DIÁRIO OFICIAL



Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 28/11/2024

Considerando que fora inserido ao orçamento corrente o valor de R\$ 309.306,52 (trezentos e nove mil, trezentos e seis reais e cinquenta e dois centavos), sendo o valor de R\$ 52.132,37 (cinquenta e dois mil, cento e trinta e dois reais e trinta e sete centavos) através do Decreto nº 9.733/PMC/2024 e Lei nº 5.351/PMC/2024 e R\$ 257.174,15 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e quatro reais e quinze centavos) por meio do Decreto nº 9.693/PMC/2024 e Lei nº 5.319/PMC/2024.

Considerando a publicação da Portaria nº 11.244 de 07 de outubro de 2024, a qual aprova o acréscimo de valores, após análise dos dados enviados e atestados tanto pelo Município e quanto pela Superintendência Regional de Educação, que intercorre no aditivo de valores de R\$ 354.121,72 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e um reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor total após aditivos o montante de R\$ 6.363.428,24 (seis milhões, trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).

Considerando que conforme portaria nº 11.244 de 07 de outubro de 2024, a qual demonstra um provável excesso, e a necessidade de garantir aplicação do recurso acima citado, faz-se necessário a vinculação do repasse a Receita 1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação, vinculando o valor de R\$ 354.121,72 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e um reais e setenta e dois centavos) em conformidade com anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$354.121,72 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e um reais e setenta e dois centavos).

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.001.12.361.0030.2.237. CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR

112 - 3.3.90.39.00.00 15710000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 354.121,72

Total Suplementação: R\$ 354.121,72

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.2.4.51.0.1.00.00000000 Fonte: 15710000  
354.121,72

Total da Receita: R\$ 354.121,72

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de novembro de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 4372

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

LEI Nº 5.471/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

# DIÁRIO OFICIAL



Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 28/11/2024

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

LEI Nº 5.472/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$354.121,72 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e um reais e setenta e dois centavos).

## Suplementação

## 14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

**14.001.12.361.0030.2.237. CAMINHO DA ESCOLA -  
TRANSPORTE ESCOLAR**

112 - 3.3.90.39.00.00 15710000 OUTROS SE  
TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA354.121,72

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.2.4.51.01.00.00000000      Fonte:      15710000  
354.121,72

Total da Receita: R\$ 354.121,72

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de novembro de 2024.